

Processo: 1015903

Natureza: Representação

Representante: Ernane José de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Pocrane e Lamounier Oliveira de Freitas, Vereador.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocrane.

À 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Versam os autos acerca de Representação formulada pelo Sr. Ernane José de Macedo e pelo Sr. Lamounier Oliveira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal e Vereador do Município de Pocrane, respectivamente, em face de supostas irregularidades quanto aos gastos com serviço de transporte escolar e de locação de máquinas e caminhões.

Encaminho os autos a esta Coordenadoria para análise, conforme previsão no art. 306, *caput*, da Resolução n. 12/2008 (RITCEMG).

Após, retornem-me os autos.

Tribunal de Contas, 01/09/2017.

SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator